

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.039, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) ao orçamento vigente para execução dos recursos das Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde, sob as seguintes dotações orçamentárias:

03.001.10.301.0008.2092		FUNTE	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
ELEMENTO DE DESPESA			DISCRIMINAÇÃO		
30000000			DESPESAS CORRENTES		
33000000			Outras Despesas Correntes		
33900000			Aplicações Diretas		
33903000	1621	Material de Consumo	R\$	110.000,00	
TOTAL		R\$		110.000,00	

**Art. 2º** Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – o excesso de arrecadação na fonte de recursos 621 (Recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde) no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 21 de outubro de 2024.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**AEBED6B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2024. Edição 3398  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>